



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PMCSA - SMDET /2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO**  
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE**  
**SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA KTI – INTEGRAÇÃO**  
**EM TECNOLOGIA - EPP, NA FORMA ABAIXO::**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na locação de estações de trabalho, notebooks, impressoras e multifuncionais, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.479.2877 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.509.234-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.187.170/0001-15, com endereço na Rua Padre Roma, n.º 541, Parnamirim, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Rodrigo de Araújo Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4327967 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.337.444-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o valor inicial do Contrato n.º 008/PMCSA-SMDET/2017 de R\$ R\$ 79.572,00 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Considerando a Comunicação Interna n.º 209/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datada de 20 de abril de 2018, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o Contrato foi celebrado em 21 de março de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por termo aditivo, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 21 de março de 2019.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade de fornecimento do produto é de aproximadamente 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento), correspondente ao valor de R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Considerando que somando o acréscimo do 1º Termo Aditivo que foi de 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) ao presente termo, o percentual de reajuste representa 17,32% (dezessete vírgula trinta e dois por cento) do valor originalmente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que constam anexadas à Comunicação Interna supracitada uma planilha de aditamento e a devida Nota de Empenho nº 857, no valor de R\$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais), datada de 20 de abril de 2018, para fazer face ao presente acréscimo do valor contratual.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a devida Justificativa da lavra do ordenador de despesa, o Sr. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, alegando, entre outros fundamentos, que o objeto do Contrato em tela deve ter um aumento na demanda de mais 02 (duas) impressoras e 02 (dois) notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 209/18, datada de 20 de abril de 2018, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a aproximadamente **9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento)** do valor originalmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de abril de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONTRATADA: KTI INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHA:**

*Léila Santos*  
Léila Santos

CPF (MF): *048.203.364-10*

**TESTEMUNHA:**

*Guto Bandeira*  
CPF (MF):

Guto Bandeira  
052.401.344-64  
Mat. 43154

*[Handwritten signature]*



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI - INTEGRAÇÃO EM  
TECNOLOGIA LTDA - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal - RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PMCSA-SMDET/2017**, **Natureza do Objeto**: Acréscimo - **Tramitação**: 1º CPL - **Descrição do Objeto**: Acréscimo correspondente a aproximadamente 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) do valor originalmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: KTI - INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE. **Valor Total**: R\$ 7.848,00 **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Abril de 2018.

**PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR**  
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**ECB7DA28

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2018. Edição 2189  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>